



ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 04/05/2020

[Handwritten signature]
Assessor da Mesa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº116 /2020.

Institui no calendário oficial do Estado do Pará, o dia 28 de abril, como dia Estadual em Memória dos Servidores Públicos mortos em decorrência do enfrentamento da pandemia do Covid19.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do estado Pará, o “**dia Estadual em Memória dos Servidores Públicos mortos em decorrência do enfrentamento da pandemia do Covid19**”, a ser lembrado, anualmente, no dia 28 de abril.

Parágrafo Único – O dia Estadual mencionado neste artigo passa a integrar o calendário oficial do Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 29 de abril de 2020.

[Handwritten signature]

PROFESSORA NILSE PINHEIRO
Deputada Estadual
Republicanos/Pa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Deputada Professora Nilse Pinheiro

JUSTIFICATIVA

1. A presente iniciativa de ordem legislativa abarca-se na necessidade desse Poder emprestar seu reconhecimento aos servidores que morreram como heróis em defesa do Povo Paraense, no enfrentamento do Covid-19.
2. O Brasil atingiu nesta terça-feira, 28, a marca de 5.017 óbitos pelo novo coronavírus e, com esse resultado, entrou para a lista dos dez países que mais registram vítimas da doença, segundo levantamento do site Worldometers. Mas os dados mostram que, com os mais de 2,5 mil casos potencialmente não notificados, o Brasil pode ser o sexto país com mais mortos — atrás apenas de Estados Unidos, Itália, Espanha, França e Reino Unido.
3. Na Itália, país que vive um colapso em seu sistema de saúde, com falta de equipamentos, ao menos 63 médicos morreram por causa da covid-19. Lá, mais de 8.900 profissionais de saúde estão com o novo coronavírus. Até sexta-feira, o total de infectados era de cerca de 115 mil, com quase 14 mil mortes registradas. Dados que condizem com a realidade do Brasil, afirmam especialistas.
4. A escolha da data 28 de abril, para ser o dia estadual em memória aos dos Servidores Públicos mortos em decorrência do enfrentamento da pandemia do Covid19, tem por embasamento, a data do Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho reconhecido pela Lei Federal nº 11.121/2005.
4. Ressaltando, ainda, que o Estado do Pará, solidarizado através de medidas não podendo velar o alarde real, que os familiares desses destemidos, audaciosos e honrados trabalhadores enfrentam, é necessário valorizar a cultura da opção pelo bem.
5. Ante o exposto, na convicção de que saberão sopesar o relevo e a utilidade da medida, conclamamos os meus nobres pares, no sentido de converterem a presente iniciativa legislativa em lei.